



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO  
Campus Grajaú

ENFERMAGEM DO TRABALHO

# *CARTILHA EDUCATIVA:*

“Papel do enfermeiro na prevenção de acidentes  
com cortes e fraturas na construção civil.”



ENFERMAGEM BACHARELADO



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO  
Campus Grajaú

ENFERMAGEM DO TRABALHO

# Saúde DO TRABALHADOR



*"Prevenir acidentes é pensar no futuro."*

ENFERMAGEM BACHARELADO



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO  
Campus Grajaú

## ENFERMAGEM DO TRABALHO

Flavio Dino de Castro e Costa  
**Governador do Estado do Maranhão**

Carlos Orleans Brandão Júnior  
**Vice Governador**

Prof. Gustavo Pereira da Costa  
**Reitor**

Prof. Walter Canales Sant'ana  
**Vice Reitor**

Profa. Fabíola de Jesus Soares Santana  
**Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

Profa Ana Rita Bezerra  
**Diretora Uema Campus Grajaú**

Profa Joana Darc de Freitas  
**Diretora Curso de Enfermagem**

Prof. Eliel dos Santos Pereira  
**Professor Orientador**

Ana Beatriz Moura Pompeu  
Barbara Silva Leite  
Beatriz Silva Leite  
Beatriz Silva Rodrigues  
Cristiane Costa e Silva  
Déborah Marlane Lopes de Oliveira  
Gleciane Souza Silva  
Thais Mikelly da Silva Freitas

### **Discentes**

### **ILUSTRAÇÃO:**

Mariane Santos  
Instagram: @niitet

ENFERMAGEM BACHARELADO

# APRESENTAÇÃO



*"Não lamente o acidente que já aconteceu, comemore o acidente que você foi capaz de evitar."*



## OBJETIVO DA CARTILHA:



Chamar a atenção dos enfermeiros para área de trabalho das construções civis, e orientar a equipe da construção civil acerca dos acidentes e os motivos da ocorrência desses acidentes (cortes e fraturas).

## 1. ACIDENTES COM CORTES E FRATURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL:



Ocasionados por quedas e uso de equipamentos cortantes, as fraturas e os cortes podem apresentar diversos níveis de gravidade, provocando, inclusive, afastamento de profissionais.



. Construção civil está entre os setores com maior risco de acidentes de trabalho, um dos segmentos que mais registram acidentes de trabalho no Brasil, a construção civil é o primeiro do país em incapacidade permanente, o segundo em mortes (perde apenas para o transporte terrestre) e o quinto em afastamentos com mais de 15 dias.



## 2. PARA SAÚDE E SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CHAME O ENFERMEIRO DO TRABALHO

A Indústria da Construção Civil (ICC) é uma das que apresenta os maiores índices de Acidentes de trabalho (AT) e piores condições de segurança, em nível mundial. As razões para a ocorrência dos problemas de saúde na construção civil são o grande número de riscos ocupacionais, como:



O trabalho em grandes alturas;



O manejo de máquinas, equipamentos e ferramentas perfuro cortantes;



Uso de veículos automotores;



Posturas ante ergonômicas como à elevação de objetos pesados;



Instalações elétricas;



## 2. PARA SAÚDE E SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CHAME O ENFERMEIRO DO TRABALHO

O enfermeiro deve atuar investigando a presença de fatores causadores ou que contribuam para o risco de queda, como:

- A hipotensão ortostática, dores, uso impróprio de equipamentos de segurança, efeitos colaterais de medicações que o trabalhador esteja fazendo uso; além de reforçar a importância do uso de EPIs e EPCs, e encorajar o trabalhador a buscar auxílio quando sentir necessidade.





2. PARA SAÚDE E  
SEGURANÇA NA  
CONSTRUÇÃO CIVIL,  
CHAME O ENFERMEIRO  
DO TRABALHO

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho para compatibilizar o trabalho com a preservação da vida composta por representantes do empregador e dos empregados.





### 3. REDUÇÃO DE RISCOS = O PAPEL DO ENFERMEIRO DO TRABALHO

O papel do enfermeiro do trabalho se torna indispensável, uma vez que este profissional é capaz de conhecer a realidade destes trabalhadores, observar as suas necessidades e então elaborar medidas para a melhoria de vida dos trabalhadores.

Para isso é fundamental observar as suas necessidades e identificar as principais medidas criadas para alcançar os objetivos.







### 3. REDUÇÃO DE RISCOS = O PAPEL DO ENFERMEIRO DO TRABALHO

O envolvimento do enfermeiro com a saúde do trabalhador acaba por se tornar um elo diferenciador que impulsiona o desenvolvimento de um ambiente físico adequado ao trabalho, tornando um dos fatores determinantes para um melhor comprometimento do trabalhador com a sua saúde.



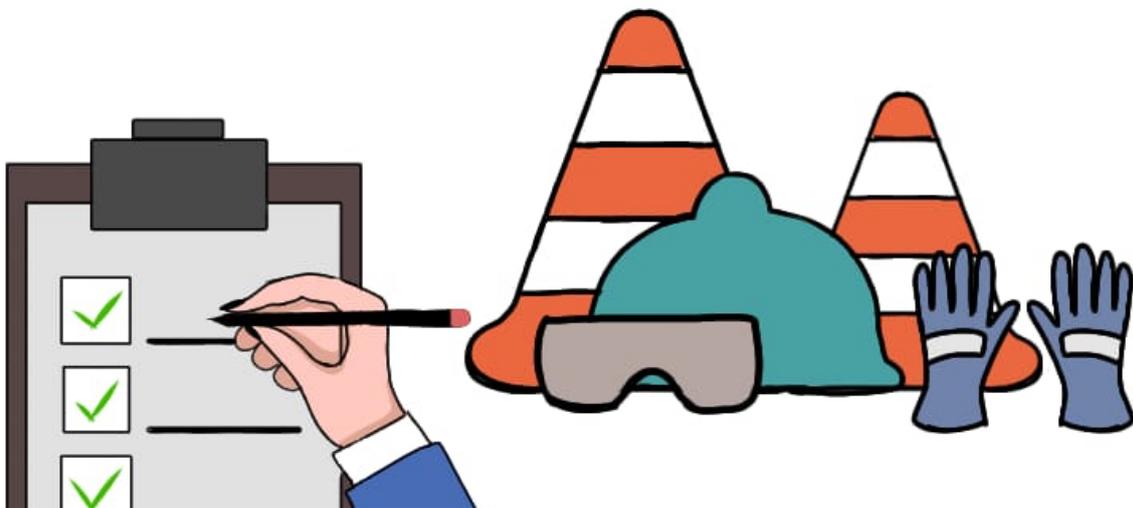


#### 4. EPI NO ARMÁRIO NÃO PROTEGE OPERÁRIO!



*“Um ambiente de trabalho seguro  
garante um trabalhador saudável.”*

Ratifica-se que só possuir os EPIs não é funciona, é fundamental o trabalhador saber como utilizá-los e porque utilizá-los. Pode ocorrer, em inúmeras vezes, os desgastes dos mesmos com o tempo, sendo necessário substituí-los, ou ainda a não conformidade de tamanho com o do profissional que irá utilizá-lo.



#### 4. EPI NO ARMÁRIO NÃO PROTEGE OPERÁRIO!



Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva, fazer uma boa sinalização do ambiente de trabalho e sempre tomar muito cuidado ao exercer as funções, são medidas importantes para evitar que aconteçam acidentes como cortes e fraturas em trabalhadores da construção civil.



**Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.**



**5. PORTARIA Nº 3.733,  
DE 10 DE FEVEREIRO  
DE 2020**

### • CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica às atividades da indústria da construção constantes da seção "F" do Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e às atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização.





## 5. PORTARIA Nº 3.733, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

- **OBJETIVO**

Esta Norma Regulamentadora - NR tem o objetivo de estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.





## 5. PORTARIA Nº 3.733, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

### • RESPONSABILIDADES

- Vedar o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam resguardados pelas medidas previstas nesta NR;
- Fazer a Comunicação Prévia de Obras em sistema informatizado da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, antes do início das atividades, de acordo com a legislação vigente.





5. PORTARIA Nº 3.733,  
DE 10 DE FEVEREIRO  
DE 2020

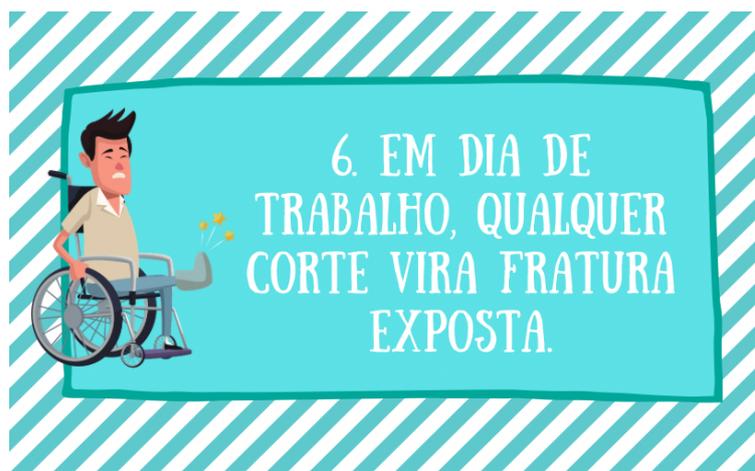
- **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR).**

São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção.

Relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.

Propiciem avanço tecnológico em segurança, higiene e saúde dos trabalhadores;

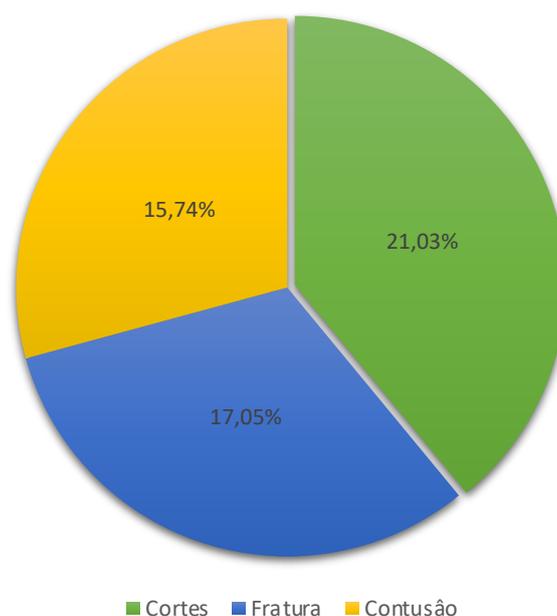
As tarefas envolvendo soluções alternativas somente devem ser iniciadas com autorização especial, precedida de análise de risco e permissão de trabalho, que contemple os treinamentos, os procedimentos operacionais, os materiais, as ferramentas e outros dispositivos necessários à execução segura da tarefa.



Os acidentes do trabalho constituem o maior agravo à saúde dos trabalhadores brasileiros, e são apontados como a principal causa ocupacional de morte na indústria da construção civil.

A maioria dos acidentes - 636.411 (21,03%) - foi por corte, laceração, ferida, contusão e punctura (corte profundo, mas com diâmetro pequeno). Em seguida vêm os acidentes com fratura com 529.360 (17,05%) e por contusão e esmagamento na superfície 476.281 (15,74%).

Tipos de acidentes de trabalho mais ocorridos em 2017, de acordo com Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho (AEAT)





6. EM DIA DE  
TRABALHO, QUALQUER  
CORTE VIRA FRATURA  
EXPOSTA.

Os trabalhadores da construção civil constituem um grupo de pessoas que realizam sua atividade laboral em ambiente insalubre e de modo arriscado. Geralmente são atendidos inadequadamente em relação aos salários, alimentação e transporte; possuem pequena capacidade reivindicatória e, possivelmente, reduzida conscientização sobre os riscos aos quais estão submetidos.

O mais recente Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho (AEAT) aponta que em 2017 na construção civil, foram 30.025, equivalente a 5,46% de todos os casos. O número de afastamentos do emprego por mais de 15 dias por conta das atividades profissionais no Brasil foi de 142.782. No setor, o número chegou a 11.894 na construção – 8,3% do total.



## 7. MOTIVOS PELOS QUAIS PRECISAMOS DESTACAR A ENFERMAGEM NESSA ÁREA DE TRABALHO:



- **1-**A construção civil conta com uma das piores condições de segurança e os maiores índices de acidentes de trabalho.
- **2-**Contribui para um grande gasto aos cofres públicos em todo o mundo, com pagamentos de seguros e indenizações, além dos altos índices de invalidez e óbitos, gerando transtornos psicológicos para trabalhadores e familiares.
- **3-**O enfermeiro do trabalho atua utilizando métodos e técnicas para a prevenção contra riscos químicos, físicos, biológicos e psicossociais; para a manutenção da saúde do trabalhador; para o tratamento de lesões, doenças ocupacionais e não ocupacionais; e para a reabilitação, visando à saúde do trabalhador.





8. A ANÁLISE DE ACIDENTES  
COM MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS NO RAMO DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL É  
IMPORTANTE?

Uma análise feita nos ANOS DE 2011, 2012 E 2013, mostra que sim: Segundo a legislação previdenciária, Brasil (2014c), Lei 8213/91, artigo 19,

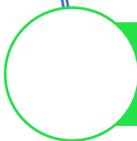


“Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho”

**Conforme, Brasil (2014), da mesma lei, acidente de trabalho podem ser distribuídos em três formas:**



I. Acidente típico do trabalho.



II. Doença profissional ou do trabalho.



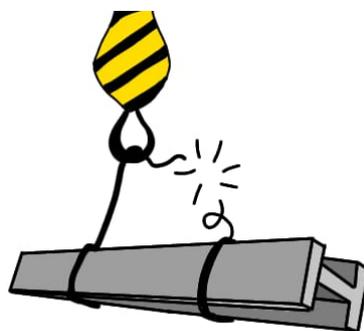
III. Acidente de trajeto.

## 9. EXEMPLOS DE DOENÇAS OCUPACIONAIS DESENVOLVIDAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL:



Mesmo que o MPS verse de forma similar os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para que os operários que precisem deste serviço possam utilizar este serviço e ser favorecida pela Previdência Social, possui diferenciação bem demarcada.

O preceito que delimita o cadastro de acidentes de trabalho, NBR 14280, determina “ocorrência imprevista ou indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulte ou possa resultar em lesão pessoal”



## 9. EXEMPLOS DE DOENÇAS OCUPACIONAIS DESENVOLVIDAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL:



- **PAIR**

É a perda provocada pela exposição por tempo prolongado ao ruído. Configura-se como uma perda auditiva do tipo neurosensorial, geralmente bilateral, irreversível e progressiva com o tempo de exposição ao ruído (CID 10 – H 83.3). A Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15), da Portaria MTb n.º 3.214/1978 (BRASIL, 1978), estabelece os limites de exposição a ruído

O limite de tolerância para ruído do tipo impacto será de 130dB(A), de acordo com a NR-15. Nos intervalos entre os picos, o ruído existente deverá ser avaliado como ruído contínuo.



**Como consequência à exposição continuada a ruído elevado, o trabalhador pode apresentar a Pair.**

## 9. EXEMPLOS DE DOENÇAS OCUPACIONAIS DESENVOLVIDAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL:



A PAIR não tem cura, porém é importante lembrar que a perda auditiva não provoca incapacidade e mas sim limitações. Para prevenção da PAIR as empresas devem adotar o PPRA (Prevenção de Riscos Ambientais), o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Deve-se estar também atento a duração que o trabalhador está exposto aos agentes causadores, podendo adotar pausas, mudanças de funções, redução de jornada de trabalho dentre outras medidas.

Deve-se lembrar também de usar o EPI adequado para proteção individual da audição e neste quesito deve-se ter em conta também o grau de conforto, a facilidade de manuseio, manutenção e uso do equipamento, a capacidade e por fim a vida útil do produto. Por último e não menos importante, pratique a conscientização em sua empresa. Promova ações que criem um senso de prevenção, invista tempo e recursos para capacitar seus colaboradores!





BRASIL. Lei 8213 de 24 de julho de 1991. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm) . Acessado em: 19/02/2021.

BRASIL. MPS – Ministério da Previdência e Assistência Social. Anuário estatístico de acidentes do trabalho 2011: quantidade de acidentes registrados, por motivo, segundo o cadastro nacional de atividades econômicas (CNAE). Disponível em:

<http://www.previdenciasocial.gov.br/anuarios/aeat-2008> . Acessado em: 16/02/2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Emprego e Salário. Segurança e saúde no trabalho, legislação- normas regulamentadoras. Brasília: TEM, 2008. Disponível em:

<http://www.mteco.gov.br> Acesso em: 07 fev 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Emprego e Salário. Segurança e saúde no trabalho, legislação- normas regulamentadoras. Brasília: TEM, 2008. Disponível em:

<http://www.mteco.gov.br> Acesso em: 07 fev 2021.

Costa GC. Construção civil: uma análise do quantitativo de acidentes de trabalho ocorridos na atividade de construção de edifícios durante o período de 2010 a 2012 (NO BRASIL). Tecnologia & informação. 2015;2(3):54-64.

FERRAZ Anderson, CARDOSO Adilson. Lesões causadas por falta de EPIs, nas construções civil em trabalhadores autônomos. Maringá, dezembro, 2013

Guimarães DBO, Castro AED, Soares EMC et al. SAÚDE E SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL: RELATO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DA ENFERMAGEM. Revista de enfermagem. Recife, março, 2017.

MARQUES, Andréia Vieira, GONÇALVES, Cristina Vieira, MOREIRA, Dayany Pacheco; BRASILEIRO, Marislei Espíndula, SOUZA, Ludimila Cristina Silva. Assistência de enfermagem na prevenção de acidentes de trabalho na construção civil. Revista Eletrônica de Enfermagem do Centro de Estudos de Enfermagem e Nutrição 2011 jul-dez 1(1) 1-10. Disponível em: <http://www.ceen.com.br/revistaeletronica>>

MENDES, J. M. R.; WUSCH, S. D. Elementos para uma nova cultura em segurança e saúde no trabalho. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 32, n. 115, p. 153-63, 2007.

Normativas da NR-28 e adoção de medidas preventivas objetivando a redução de despesas em um canteiro de obras. 14p. Trabalho de Conclusão Curso Faculdade Estácio de Curitiba, Curitiba/PR, 2014b

Silva RP, Rodrigues GRS. Prevenção de acidentes na construção civil: atuação do enfermeiro do trabalho. Rev Científico. 2014;14(29).

SOARES, Alberto de Lara. Pesquisa comparativa entre as imposições